



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA ARPAN
ENGENHARIA EIRELI – EPP

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **ERMELINDO MARTINS CAETANO**, portador do CPF nº 696.169.306-72, e pelo Secretário Municipal de Obras Sr. **BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF nº 063.467.426-98, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, e a empresa **ARPAN ENGENHARIA EIRELI – EPP**, com sede na rua Máurea de Oliveira Fantoni nº 83, bairro Candelária, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. **30.360.120/0001-60**, neste ato representada pelo Sr. **ARNALDO JANSSEN PANTUZA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº. 650.676.736-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 26/2020**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula Terceira do contrato nº 105/2020, o acréscimo de 6,38% ao valor do contrato supracitado em virtude de alterações na planilha orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 26/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 175.951,73 (Cento e setenta e cinco mil novecentos e cinqüenta e um reais e setenta e três e centavos)** de que trata a cláusula primeira do presente termo.

Parágrafo Único – Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 105/2020 cujo valor global é de **R\$ 3.055.297,11 (Três milhões cinqüenta e cinco mil duzentos e noventa e sete Reais e onze centavos)**, passará para o valor global de **R\$ 3.231.248,84 (Três milhões duzentos e trinta e um mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

12.361.2038.1006 CONST., AMPLI., REFORMA E CONSER. EQUIP ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
FONTE: 101 / FICHA: 514

CLAÚSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A a Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 25 de junho de 2021.


ERMELINDO MARTINS CAETANO
Secretário de Educação


BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA
Secretário de Obras


ARNALDO JANSSEN PANTUZA JÚNIOR
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:


30.360.120/0001-60

Nome:

CPF:

ARPAN ENGENHARIA EIRELI

R. Máurea de Oliveira Fantoni, 83

B. Candelária - CEP 31535-620

BELO HORIZONTE - MG